



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1234/2026

Indico ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes da Administração Pública a tomada de providências urgentes quanto à manutenção e conservação da gleba (área/terreno) delimitada pelas vias: Alameda Tenente João Farias Pinto, Rua Amândio Miranda, Rua Carlos Busse Junior e Alameda Anselmo Buzinaro, localizada no bairro Vale do Sol.

Solicita-se que:

1. Caso a referida área seja de propriedade privada, seja feita a devida notificação e autuação do proprietário, determinando a limpeza imediata, poda de árvores e adequação do imóvel conforme a legislação municipal vigente;
2. Caso seja um imóvel de domínio público (da municipalidade), que a própria Prefeitura execute com brevidade os serviços de limpeza geral, poda e manejo das árvores, bem como a remoção de entulhos e resíduos;
3. Seja intensificada a fiscalização contra o descarte irregular de lixo e entulhos no local e seu entorno.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender aos apelos dos moradores do bairro Vale do Sol e de todos os cidadãos que transitam pela região delimitada pelas Alamedas Tenente João Farias Pinto e Anselmo Buzinaro e pelas Ruas Amândio Miranda e Carlos Busse Junior.

A gleba em questão necessita de intervenção estatal imediata pelas seguintes razões de relevante interesse público:

1. Poda e Manejo Arbóreo: As árvores existentes no local necessitam de poda preventiva e corretiva urgente. A vegetação densa e sem manutenção reduz drasticamente a iluminação pública no entorno durante o período noturno, cria "pontos cegos" e compromete a visibilidade de motoristas e pedestres, além de gerar risco de queda de galhos sobre as vias e sobre a fiação de energia pública durante períodos de chuva ou ventos fortes.
2. Combate ao Descarte Irregular de Lixo e Resíduos: O local vem sendo utilizado indevidamente como ponto de descarte clandestino de lixo doméstico, móveis velhos, entulhos de construção e restos de poda. Tal prática degrada o meio ambiente urbano, atrai vetores de doenças e gera desconforto visual e mau cheiro para toda a vizinhança.
3. Saúde Pública e Controle de Zoonoses: O acúmulo de resíduos e o mato alto favorecem a proliferação de insetos e animais peçonhentos — tais como escorpiões, aranhas e roedores —, além de criar potenciais criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, representando um perigo iminente à saúde pública da população do Vale do Sol.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56257/2026 - 11/08/2026 15:42 - PROCESSO 1917/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



4. Segurança Pública: Áreas sem manutenção adequada e com vegetação fechada frequentemente servem de abrigo para práticas ilícitas, aumentando a sensação de insegurança dos moradores e transeuntes que circulam pelas alamedas e ruas adjacentes.
5. Responsabilidade Legal e Cumprimento das Normas: É imperioso identificar a titularidade da área. Tratando-se de imóvel privado, cumpre ao Executivo exercer o seu poder de polícia administrativa, notificando e aplicando as penalidades previstas no Código de Posturas do Município para que o proprietário cumpra suas obrigações legais de manter o terreno limpo e murado/cercado. Caso pertença ao patrimônio público municipal, cabe ao próprio Poder Executivo dar o exemplo e zelar pelos seus bens, garantindo um ambiente urbano limpo e seguro para a comunidade.

Diante da gravidade dos riscos apontados e da relevância do pleito para a qualidade de vida do bairro Vale do Sol, solicita-se o rápido atendimento desta Indicação.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de agosto de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56257/2026 - 11/08/2026 15:42 - PROCESSO 1917/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=KAH7VY9AB0CE2F0S>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KAH7-VY9A-B0CE-2F0S

